ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 3057 de 19 de junho de 2007.

Autoria: Nei de Queiroz Oliveira.

"Dá denominação à Avenida Principal da região Goiabeira – Zona Rural Luziânia-GO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **AVENIDA MARIA AMÉLIA BRAZ DE QUEIROZ,** a avenida sem nome de acesso principal a região da Goiabeira e Bananal, neste município.

Art. 2º. – a Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Município deverá dar publicidade à presente Lei, confeccionando e afixando nas duas extremidades da avenida placas indicativas com o nome da homenageada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor após sua publicação.

Art. 4º. – Revogam-se disposições em contrário.

Câmara Municipal de Luziânia, aos 19 dias do mês de junho de 2007.

MARCOS ANTÔNIO DA CUNHA - *Presidente*

CELSO GONÇALVES AGUIAR DE OLIVEIRA – *1º Secretário*

AGOSTINHO LEITE – *2º Secretário*

smbc